



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI MUNICIPAL N.º 1684/2014.**

“Dá denominação a bem público que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de VANESSA BRITES NOGUEIRA, a Unidade Pronto Atendimento - UPA, projetada para ser construída no Bairro Jandaia, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

  
Ari Basso

Prefeito Municipal